Etiqueta ecológica: garantia ambiental

por Antonio Silveira R. dos Santos

Com o aumento da percepção mundial dos danos ecológicos causados pelo desenvolvimento principalmente nos países desenvolvidos, e a crescente conscientização em nível mundial da necessidade de se encontrar barreiras às ações agressivas ao ambiente, surgiu a preocupação de se tentar diminuir o impacto ambiental direto produzido pelos frutos desse desenvolvimento, que são os seus produtos e, consequentemente, forçou as indústrias a adaptarem-se a uma nova realidade mais condizente com a preservação ambiental, sob pena de perda de competitividade.

Uma das formas encontradas para demonstrar essa adaptação foi a criação de etiquetas ecológicas, as quais são concedidas a produtos que passaram por um controle de qualidade ambiental e estão aptos a entrar no mercado com menor possibilidade de causar prejuízo ao ambiente.

Ao mesmo tempo a etiqueta ecológica passou a ser um incentivo e estímulo a um compromisso ambiental dos fabricantes, bem como também motiva o consumidor a ter uma postura mais consciente da problemática em questão, selecionando produtos menos danosos.

Os pioneiros dessa forma de estímulo de melhoria dos produtos foram a Alemanha com a instituição da etiqueta "Anjo Azul" outorgada a milhares de produtos a partir de 1978; a Dinamarca; a França que desde 1990 vem regulamentando vários produtos; Japão com o "Eco Mark" de 1989; Canadá com Environmental Choice desde 1988; Noruega, Finlândia, Islândia e Suécia desde 1989 com o "Cisne Branco"; Áustria; Nova Zelândia e Estado Unidos este desde 1990, conforme nos informa a **Revista Integral**, nº161, pag 88, Barcelona, Espanha, e Maurício J.L. Reis em ISO-14000, **Gerenciamento Ambiental**, Ed. Qualitymark, 1996, pag.115/121.

Por sua vez, também a Comunidade Comum Européia estabeleceu regras para a obtenção de etiquetas ecológicas com o regulamento 880/92, principalmente com análise do ciclo de vida com o princípio poluidor-pagador.

O Tratado do Mercosul não dispõe sobre as diretrizes ambientais por ser principalmente um tratado de interação econômica, mas em suas considerações abre a oportunidade para que os países membros façam o intercâmbio técnico-científico-ambiental, quando diz que a "preservação do meio ambiente" é um dos fatores para se alcançar a pretendida integração mercadológica dos Estados-Partes. Assim, a questão ambiental não foi excluída do Mersocul, portanto não estabeleceu regras específicas nesse sentido, mas nada impede que o faça; aliás é necessário que este tipo de controle ambiental em produtos também entre na "onda mundial" de preservação do ambiente como ferramentas incentivadoras de proteção ambiental como é a etiqueta ecológica.

No Brasil, a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas,

Foto: Ivan Bittencourt

entidade credenciada pela Internacional Organization of Standarlization -ISO, está desenvolvendo um selo verde nacional, o qual está em fase de estudos.

Em nível mundial a ISO lançou e está em fase de implantação a série ISO-14000 com vistas a implementar a qualidade ambiental nos produtos, visando diminuir o impacto negativo ao ambiente na produção, comercialização e utilização dos produtos, fornecendo subsídios para a certificação de produtos corretamente ambientais – os quais poderão ser reconhecidos pelo sistema de rotulagem ambiental – ou selo ambiental.

Portanto, com essa nova forma de garantia ecológica de produtos industrializados estaremos combatendo cada vez mais a degradação ambiental com medidas mais concretas e efetivas, propiciando a melhoria da qualidade de vida para nós seres humanos e para as demais espécies do planeta Terra. ☐

Antonio Silveira Ribeiro dos Santos *é juiz de Direito e autor do "Programa Ambiental: A Última Arca de Noé"*

NOTÍCIAS FORENSES - 6/96